

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EMBU – EMBU DAS ARTES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 241/202019 – PROCESSO Nº 2936742019

EDITAL DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EMBU faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado do Exame de Memorial Circunstanciado.

O presente resultado já considera, no cálculo da pontuação para candidatos que se declaram como pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.

Os candidatos que se declaram como pretos, pardos ou indígenas deverão aguardar a convocação para verificação da veracidade da autodeclaração, nos termos do item 6 do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Logística Empresarial e Negociação (Intercâmbio/Administração)

CANDIDATO(S) PONTUADO(S) NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO:

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

1/ANA RAQUEL DE LIMA OLIVEIRA 000.038-4/050.557.423-72/8;

2/PAULO JOSÉ CICERO CARDOSO GAMA/33.022.907/18.387.698-14/1;

4/RENATA BOAVENTURA DA SILVA/21.632.115-3/266.847.248-26/9,75;

5/REGIANE BOAVENTURA DUTTO/21.632.114-1/256.784.198-9/71,3;

CANDIDATO(S) AUSENTE(S):

Nº de Inscrição / RG / CPF

3/18.600.096-0/075.710.578-50/;

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EMBU – EMBU DAS ARTES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 241/202019 – PROCESSO Nº 2936742019

EDITAL DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EMBU faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado do Exame de Memorial Circunstanciado.

O presente resultado já considera, no cálculo da pontuação para candidatos que se declaram como pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.

Os candidatos que se declaram como pretos, pardos ou indígenas deverão aguardar a convocação para verificação da veracidade da autodeclaração, nos termos do item 6 do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Matemática (Base Nacional Comum) (Ensino Médio – BNC/ BNCC/ ETIM/ MTeC/ EM com Ênfases/ PD)

CANDIDATO(S) PONTUADO(S) NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO:

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

2/DAYENE FERREIRA DOS SANTOS/38.548.843-9/454.797.748-8/35,37;

3/HUGO SARAAGOSA FERREIRA/82.872.990-6/214.881.549-50/NAO PONTUOU;

CANDIDATO(S) AUSENTE(S):

Nº de Inscrição / RG / CPF

1/117.273.973-1/141.438.938-44/;

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ADOLPHO ARRUDA MELLO – PRESIDENTE PRUDENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 252/202019 – PROCESSO Nº 2832552019

EDITAL DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ADOLPHO ARRUDA MELLO faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado do Exame de Memorial Circunstanciado.

O presente resultado já considera, no cálculo da pontuação para candidatos que se declaram como pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.

Os candidatos que se declaram como pretos, pardos ou indígenas deverão aguardar a convocação para verificação da veracidade da autodeclaração, nos termos do item 6 do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Operações Financeiras (Contabilidade)

CANDIDATO(S) PONTUADO(S) NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO:

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

1/Nilton Antônio Torres/28.660.467-1/113.273.938-16/38,50;

2/Douglas Yugi Bocal Harada/47.084.619-7/398.741.908-33/13,00;

3/Pedro Henrique Rodrigues Martins/49.939.881-6/735.374.598-78/5,00;

4/Rodrigo Felipe da Silva/45.229.335-4/229.985.998-50/39,25;

5/Grisiane dos Santos Araújo/185013044.934.641-2/7710,00;

CANDIDATO(S) AUSENTE(S):

Nº de Inscrição / RG / CPF

5/18.233.264-0/062.090.488-70/;

6/112.594.147-0/017.541.158-10/;

7/148.853.798-8/403608488/0/;

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Administração de Marketing e Processos Comerciais/Administração Integrado ao Ensino Médio (ETIM / MTeC)

CANDIDATO(S) PONTUADO(S) NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO:

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

2/Nilton Antônio Torres/28.660.467-1/113.273.938-16/38,50;

8/Paulo Sérgio Jesuino Pereira/47.365.564-7/385.774.258-51/22,00;

10/Mariana Zorato Vernillo/5043.531.883-4/339.323.358-11/15,50;

6/Luis Henrique Giannello dos Santos/49.324.309-4/420.470.868-41/13,00;

1/Lucas Bertasso Marques/44.597.553-2/445.502.428-42/10,00;

5/Bruna Oliveira Ferreira de Aguiar/46.184.651-2/318.101.438-96/10,00;

9/Ronald Cesar Gomes de Lima/41.953.966-9/369.357.188-05/6,00;

9/José Pascoal Vernillo/12.594.147-0/017.541.158-10/5,00;

CANDIDATO(S) AUSENTE(S):

Nº de Inscrição / RG / CPF

3/40.240.513-4/339.052.998-52/;

7/39.660.959-4/443.723.058-26/;

11/146.372.037-4/388.650.488-32/;

12/48.853.798-8/403.608.448-80/;

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ADOLPHO ARRUDA MELLO – PRESIDENTE PRUDENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 252/202019 – PROCESSO Nº 2832552019

EDITAL DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ADOLPHO ARRUDA MELLO faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado do Exame de Memorial Circunstanciado.

O presente resultado já considera, no cálculo da pontuação para candidatos que se declaram como pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.

Os candidatos que se declaram como pretos, pardos ou indígenas deverão aguardar a convocação para verificação da veracidade da autodeclaração, nos termos do item 6 do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Plano de Comunicação/Marketing

CANDIDATO(S) PONTUADO(S) NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO:

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

2/Zlucias Pereira de Souza/48.109.666-8/384.748.718-32/2,00;

3/Ronald Cesar Gomes de Lima/41.953.966-9/369.357.188-05/14,88;

4/José Pascoal Vernillo/12.594.147-0/017.541.158-10/17,00;

5/Mariana Zorato Vernillo/5043.531.883-4/339.323.358-11/27,50;

CANDIDATO(S) AUSENTE(S):

Nº de Inscrição / RG / CPF

1/21.511.176-0/138.210.148-14/;

6/46.372.037-4/388.650.488-32/;

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ADOLPHO ARRUDA MELLO – PRESIDENTE PRUDENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 252/202019 – PROCESSO Nº 2834433/2019

EDITAL DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ADOLPHO ARRUDA MELLO faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado do Exame de Memorial Circunstanciado.

O presente resultado já considera, no cálculo da pontuação para candidatos que se declaram como pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.

Os candidatos que se declaram como pretos, pardos ou indígenas deverão aguardar a convocação para verificação da veracidade da autodeclaração, nos termos do item 6 do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Operações Imobiliárias (Transações Imobiliárias)

CANDIDATO(S) PONTUADO(S) NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO:

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

6/Joaquim Lucas de Aguiar Amorim/42.079.939-4/439.670.608-09/35,25;

5/Felícia Letícia Pereira/52.194.332.208-69/26,75;

9/Eder João Coelho/29.476.826-9/223.709.078-51/20,25;

12/Rogério Biciegla Martins/34.297.549-3/222.065.838-44/15,88;

7/Ezequiel William Freire de Lima/48.263.317-7/411.067.218-02/14,00;

8/Daniel Elói de Paula Rodrigues/48.813.423/388.355.818-42/10,00;

10/Elton da Silva/41.514.728-1/334.383.298-75/10,00;

14/Priscila Alves da Silva Santana/20.601.477-6/307.905.968-90/10,00;

17/Ezequiel Roberto Pinto dos Santos/22.015.442-9/080.398.928-80/7,00;

11/Jessica Gomes dos Santos Francisco/45.868.691-8/440.798.208-01/7,00;

4/Isabella Bastazin Silva/52.251.843-6/451.277.588-90/5,00;

13/José Pascoal Vernillo/12.554.147-0/017.541.158-10/5,00;

CANDIDATO(S) AUSENTE(S):

Nº de Inscrição / RG / CPF

2/28.560.467-0/113.273.938-16/;

3/40.240.513-4/339.052.998-52/;

15/1850813044.934.641-2/;

16/148.853.798-8/403.608.448-80/;

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Operações Imobiliárias (Transações Imobiliárias)

CANDIDATO(S) PONTUADO(S) NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO:

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

6/Joaquim Lucas de Aguiar Amorim/42.079.939-4/439.670.608-09/35,25;

5/Felícia Letícia Pereira/52.194.332.208-69/26,75;

9/Eder João Coelho/29.476.826-9/223.709.078-51/20,25;

12/Rogério Biciegla Martins/34.297.549-3/222.065.838-44/15,88;

7/Ezequiel William Freire de Lima/48.263.317-7/411.067.218-02/14,00;

8/Daniel Elói de Paula Rodrigues/48.813.423/388.355.818-42/10,00;

10/Elton da Silva/41.514.728-1/334.383.298-75/10,00;

14/Priscila Alves da Silva Santana/20.601.477-6/307.905.968-90/10,00;

17/Ezequiel Roberto Pinto dos Santos/22.015.442-9/080.398.928-80/7,00;

11/Jessica Gomes dos Santos Francisco/45.868.691-8/440.798.208-01/7,00;

4/Isabella Bastazin Silva/52.251.843-6/451.277.588-90/5,00;

13/José Pascoal Vernillo/12.554.147-0/017.541.158-10/5,00;

CANDIDATO(S) AUSENTE(S):

Nº de Inscrição / RG / CPF

2/28.560.467-0/113.273.938-16/;

3/40.240.513-4/339.052.998-52/;

15/1850813044.934.641-2/;

16/148.853.798-8/403.608.448-80/;

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

Edital 013/2019/CENA - Comunicado aprovação das inscrições e da Comissão Julgadora

O Conselho Deliberativo do Centro de Energia Nuclear na Agricultura da Universidade de São Paulo - CENA-USP, em sessão ordinária de 10 de dezembro de 2019, nos termos da legislação vigente, APROVOU as inscrições dos seguintes candidatos ao concurso público de títulos e provas para o provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1232223, junto à Divisão de Desenvolvimento de Métodos e Técnicas Analíticas e Nucleares - DVTEC, na área de conhecimento "Técnicas analíticas avançadas (LIBS, ICP-AES e IRLM-MS) em estudos agroambientais", conforme Edital 0002/2019/CENA-USP publicado no D.O.E. de 21/08/2019 (Processo USP: 19.128.628.64).

- 1- ANA CAROLINA RUSSO
2- CLAUDINEIA RODRIGUES DA SILVA
3- RENATA STABILE AMAIS
4- MARINA COLZATO
5- MARCO ANTONIO LOGU
6- ALEXANDRE MARTINS FERNANDES
7- RAFAELA DA SILVEIRA ANDRE
8- EDUARDO MARIANO
9- SILVIO VAZ JUNIOR
10- ALEX VIRGILIO
11- DIEGO BARCELLOS
12- ANDRESSA ADAME
13- LUCIANA CRISTINA NUNES
14- ANA MARIA RAPPAPORT MARCHINI ROUSILO
15- LAUREN NOZAMI MARQUES YABUKI
16- JICARLA PORTELA REBOUCAS
17- RAFAELLA REGINA ALVES PEIXOTO
18- JOYCE CRISTALE
19- RAQUEL CARDOSO MACHADO
20- LILIAN KARLA DE OLIVEIRA
21- ANA CARLA DE OLIVEIRA
22- GLAUCIA DANIELE LEROSSE DA SILVA

Na mesma sessão, o Conselho Deliberativo aprovou os seguintes nomes para compor a Comissão Julgadora do referido concurso:

Membros Titulares:

- Luiz Carlos Ruiz Pessenda (CENA-USP, Professor Titular, Presidente I)

- No Milton Raimundo Junior (IQ-UNICAMP, Professor Associado)

- Eduardo Ferrioli (FMRP-USP, Professor Titular)

- Alcides Nogueira Sial (UFPE, Professor Titular)

Membros Suplentes:

- Elisabete A De Nadai Fernandes (CENA-USP, Professora Associada, Presidente 2)

- Adilze Luz Abdalla (CENA-USP, Professor Associado, Presidente 3)

- Valdeir Luiz Dressler (UFMS, Professor Titular)

- Daniel Lázaro Gallardo Borges (UFSC, Professor Associado)

- Claudimir Lucio do Lago (IQ-USP, Professor Titular)

- Evarado Valadares de Sa Barreto Sampaio (UFPE, Professor Titular)

- Márcia Foster Meito (UFPEL, Professora Associada)

- Juliano Smanotto Barin (UFMS, Professor Adjunto)

- Mário Cesar Uguolino de Araújo (UFPA, Professor Titular)

- Marcelo Canelha Lisboa Cohen (UFPA, Professor Associado)

- Kei Sato (IG-USP, Especialista em Laboratório)

- Francisco William da Cruz Junior (IG-USP, Professor Associado)

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

COMUNICADO EEE 023/2019, de 16/12/2019

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

EDITAL EEE/002/2019

Homologação do Relatório Final

O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Julio Cerca Serrão, comunica que a Congregação, em sua 289ª Sessão Ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2019, homologou o Relatório Final da Comissão Julgadora do concurso para Livre Docência junto ao Departamento de Esporte, na área de "Gestão Esportiva", tendo como candidato inscrito o Prof. Dr. Ary José Rozco Junior. O candidato, de acordo com os preceitos regimentais, obteve da maioria dos examinadores, nota final mínima sete. Consequentemente, o candidato foi indicado para a concessão do título de Livre-Docente, conforme Edital EEE/002/2019, publicado no D.O.E. de 07 de maio de 2019, seção I, p. 180. As notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora foram as seguintes: Julgamento do Memorial – Defesa de Tese – Prova Escrita – Prova Prática – Avaliação Didática – Nota Final. Prof. Dr. Emerson Franchini – Presidente (EEFEUSP): 5,0 (cinco e zero) – 4,0 (quatro e zero) – 4,5 (quatro e cinco) – 4,5 (quatro e cinco) – 9,5 (nove e cinco) – 5,5 (cinco e cinco). Prof. Dr. Alexandre Moreira (EEFEUSP): 5,5 (cinco e cinco) – 4,5 (quatro e cinco) – 5,0 (cinco e zero) – 5,0

(cinco e zero) – 8,0 (oito e zero) – 5,6 (cinco e seis). Prof. Dr. Luiz Alberto Beserra de Farias (ECAUSP): 9,0 (nove e zero) – 5,0 (cinco e zero) – 10 (dez e zero) – 7,0 (sete e zero) – 10 (dez e zero) – 7,0 (sete e zero); Prof.ª Dr. Sidineia Gomes Freitas Queiroz (ECAUSP): 8,0 (oito e zero) – 7,0 (sete e zero) – 10 (dez e zero) – 6,0 (seis e zero) – 9,5 (nove e cinco) – 8,0 (oito e zero) – Prof. Dr. Fernando Marinho Mezzadri (UFRR): 8,5 (oito e cinco) – 5,0 (cinco e zero) – 9,0 (nove e zero) – 8,0 (oito e zero) – 10 (dez e zero) – 7,8 (sete e oito). São Paulo, 16 de dezembro de 2019. Prof. Dr. Julio Cerca Serrão, Diretor

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Edital EEN/ATA/05/2019

COMUNICADO DE AÇÃO DE INSCRIÇÃO E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA

A Congregação, em sua 431ª sessão ordinária, realizada em 5 de dezembro de 2019, apreciou, quanto ao aspecto formal, a inscrição de Luciana Kusumoto, no concurso para obtenção do título de Livre-Docente junto ao Departamento de Enfermagem Geral e Especializada, na área de Enfermagem Gerontológica e Geriátrica, com base no programa das disciplinas: ERGG/233 - Enfermagem em Gerontologia; ERGS/861 - Processo de Wellbeing: Enfoque de Intervenção na Área da Saúde, regido pelo Edital EEN/ATA/034/2019, considerando-a aprovada.

Na mesma sessão, aprovou a composição da Comissão Julgadora para o referido concurso, conforme segue:

MEMBROS EFETIVOS

Prof.ª Dr.ª Rosalina Aparecida Partezani Rodrigues - (Presidente)

Professora Titular do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo

Prof.ª Dr.ª Emília Campos de Carvalho

Professora Titular Sênior do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da Escola de Enfermagem de Ribe

I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

II - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV - título de eleitor;

V - comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a dívida justificativa.

VI - projeto de pesquisa, na temática: "O cuidado de enfermagem e a prática colaborativa no contexto da Atenção Primária à Saúde", em formato digital.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse e apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo sexto: É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção "Concursos", Subseção "Universidade de São Paulo".

Parágrafo sétimo: A Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O candidato deverá realizar-se no prazo de trinta e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) - prova escrita (peso 1)

2ª fase:

I) julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 4)

II) prova didática (peso 4)

III) julgamento do projeto de pesquisa que consistirá de apresentação pública do projeto de pesquisa, seguida de arguição (peso 2)

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

1 - Primeira fase: PROVA ESCRITA - Caráter Eliminatório

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I - a comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso, e dela dará conhecimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo vedado ao candidato a renúncia a esse prazo;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final.

VI - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII - cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII - serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX - a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II - Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL, PROVA DIDÁTICA E JULGAMENTO DO PROJETO DE PESQUISA.

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I - a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - o sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

IV - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V - se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

JULGAMENTO DO PROJETO DE PESQUISA

8. O julgamento do projeto de pesquisa consistirá de apresentação pública, com duração de até trinta minutos, seguida de arguição.

Parágrafo primeiro - No julgamento do projeto de pesquisa, a Comissão apreciará:

I - adequação do projeto ao programa descrito no edital do concurso;

II - contribuição original;

III - domínio do assunto;

IV - coerência interna: objeto de estudo, objetivo e método.

V - exequibilidade.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

9. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

10. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

11. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final de segunda fase, com peso 1.

12. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

13. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

15. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

16. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Práticas Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

17. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

18. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

19. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

20. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Seção de Apoio Acadêmico da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, situada à dos Bandeirantes, 3900, Campus Universitário - Bairro Monte Alegre.

EDITAL EPP/ATCA 052/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E SAÚDE PÚBLICA DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna pública a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 05/12/2019, estarão abertas, das 8 horas (horário de Brasília) do dia 18/12/2019, às 17 horas (horário de Brasília) do dia 31/01/2020, as inscrições no concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência M5-3, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), classificação nº 1235869, com o Edital nº 052/2019, em 05/12/2019, junto ao Departamento de Salário de R\$ 11.069,17 (onze mil e seiscentos e noventa e sete reais e dez centavos), inscritos no Cadastro de Funcionários da Universidade de São Paulo, com base nos programas das disciplinas 2200009 - Cuidado Integral em Saúde I (Bacharelado e Licenciatura em Enfermagem), 2200115 - Integralidade do Cuidado em Saúde I (Bacharelado em Enfermagem), 2200093 - Urgência e Emergência em Enfermagem (Bacharelado e Licenciatura em Enfermagem), 2200041 - Educação Profissional em Enfermagem I (Bacharelado e Licenciatura em Enfermagem) e 2200094 - Educação Profissional em Enfermagem II (Bacharelado e Licenciatura em Enfermagem), nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. Necessidades de saúde dos indivíduos, famílias e comunidade para o cuidado de enfermagem na Atenção Primária à Saúde.

2. O cuidado à família no contexto da visita domiciliar: vulnerabilidades e o trabalho da enfermagem na Atenção Primária à Saúde.

3. O território como espaço de produção social: desigualdades sociais e o cuidado integral à saúde da família na atenção primária à saúde.

4. Os atributos da Atenção Primária à Saúde e a produção do cuidado integral em enfermagem.

5. A promoção da saúde e o desenvolvimento sustentável na atenção primária à saúde: subsídios para o cuidado de enfermagem.

6. Os princípios do Sistema Único de Saúde: implicações para o cuidado de enfermagem na perspectiva da saúde como direito.

7. Políticas públicas de atenção às urgências e emergências e as diretrizes para as práticas de enfermagem na Atenção Primária à Saúde.

8. Atenção Primária à Saúde nas linhas de cuidado da Rede de Urgência e Emergência e o trabalho da enfermagem.

9. Educação Permanente em Saúde no contexto da Atenção Primária à Saúde: limites, potencialidades e desafios para a enfermagem.

10. A formação em educação profissional em enfermagem no contexto do Sistema Único de Saúde.

11. Implicações para a educação profissional em enfermagem face ao processo de transformação de trabalhador técnico de nível médio no contexto da Atenção Primária à Saúde.

12. A força de trabalho em enfermagem no contexto da Atenção Primária à Saúde e as implicações para a educação profissional.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/grp/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Prof.ª Dr.ª Maria Helena Palucci Marziale, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

II - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV - título de eleitor;

V - comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a dívida justificativa.

VI - projeto de pesquisa, na temática: "Necessidades de saúde e desigualdades sociais: implicações para a prática de enfermagem na Atenção Primária à Saúde", em formato digital.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse e apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo sexto: É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção "Concursos", Subseção "Universidade de São Paulo".

Parágrafo sétimo: A Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O candidato deverá realizar-se no prazo de trinta e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) - prova escrita (peso 1)

2ª fase:

I) julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 4)

II) prova didática (peso 4)

III) julgamento do projeto de pesquisa que consistirá de apresentação pública do projeto de pesquisa, seguida de arguição (peso 2)

IV - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final.

VI - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII - cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII - serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX - a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II - Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL, PROVA DIDÁTICA E JULGAMENTO DO PROJETO DE PESQUISA.

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I - a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - o sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

IV - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V - se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

JULGAMENTO DO PROJETO DE PESQUISA

8. O julgamento do projeto de pesquisa consistirá de apresentação pública, com duração de até trinta minutos, seguida de arguição.

Parágrafo primeiro - No julgamento do projeto de pesquisa, a Comissão apreciará:

I - adequação do projeto ao programa descrito no edital do concurso;

II - contribuição original;

III - domínio do assunto;

IV - coerência interna: objeto de estudo, objetivo e método.

V - exequibilidade.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

9. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

10. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

11. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final de segunda fase, com peso 1.

12. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

13. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

15. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

16. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Práticas Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

17. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

18. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

19. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

20. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Seção de Apoio Acadêmico da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, situada à dos Bandeirantes, 3900, Campus Universitário - Bairro Monte Alegre.

ESCOLA POLITÉCNICA

Homologação do relatório final do concurso ao cargo de Professor Titular do Departamento de Engenharia Química da EPUSP

Edital EP 080-2019

Referente ao Edital EP/Concursos 061/2018

A Congregação da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sua 1247ª sessão ordinária, realizada em 12.12.2019, homologa o relatório final da comissão julgadora que, em 23/10/2019, indicou o candidato Marcelo Martins Seckler para preencher o cargo de Professor Titular em RDIDP do Departamento de Engenharia Química, na especialidade "Engenharia Química", conforme Edital EP/Concursos nº 061/2018 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 02/11/2018.

A comissão julgadora esteve assim constituída: Prof. Dr. Raul González Lima (Titular - PME/EPUSP) - PRESIDENTE, Profa. Dra. Diana Cristina Silva de Azevedo (Titular - UFC), Prof. Dr. Marcos Antonio de Souza Barrozo (Titular - UFU), Prof. Dr. João Borges Laurindo (Titular - UFSC) e Profa. Dra. Vanessa de Freitas Cunha Lins (Titular - UFMG).

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ" EDITAL/107-2019

Concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor do Departamento de Ciências Exatas, na área: "Estatística e Experimentação Agronômica".

1. - A Congregação da ESALQ, em sua reunião de 12/12/2019, aprovou por 50 votos favoráveis (unanimidade), o parecer da Comissão de Legislação e Recursos, favoráveis às inscrições:

- 1. Jefferson Willian de Godoy Stenico
2. Marcelo Andrade da Silva
3. Paulo Cesar Ossani
4. Paulo Tadeu Meira e Silva de Oliveira
5. Pedro Luiz Ramos
6. Renato Rodrigues Silva
7. Claudemir Leit Tamarico
8. Andrea Pavan Perrin
9. Ricardo Puzol de Oliveira
10. Reginaldo Francisco Hilário
11. Danilo Covas Nogarotto
12. Rick Anderson Freire Mangueira
13. Pedro Ivo Camacho Alves Salvador
14. Anderson Carlos Oliveira Motta
15. Tatiane Carvalho Alvarenga
16. Danilo Augusto Sarti
17. Andrea Cristina de Oliveira Adami
18. Renan Mercuri Punt
19. Elizabeth Mee Hashimoto
20. Kelly Cristina Ramos da Silva

Foram indeferidas as inscrições: Juliana Petrin; André Diniz Rosa da Silva; Tseng Chien Ling; Francys Andrews de Souza; Kurulliva Joseph Abraham; Alby Duarte Rocha.

Na mesma oportunidade, pelo mesmo número de votos, aprovou o parecer da Comissão de Atividades Docentes, favorável à seguinte Comissão Julgadora:

TITULARES: Prof. SONIA MARIA DE STEFANO PIEDADE (PRESIDENTE) - DD, Professor do Departamento de Ciências Exatas da ESALQ/USP

Prof. IDEMAURO ANTONIO RODRIGUES DE LARA DD, Professor do Departamento de Ciências Exatas da ESALQ/USP

Prof. CESAR AUGUSTO TOCANELLI - DD, Professor da Universidade Federal do Paraná

Prof. ANTONIO CARLOS PEDROSO DE LIMA - DD, Professor do IME/USP

Prof. MARIA MACULADA DE LIMA MONTEBELO - DD, Professor da UNIMEP

SUPLENTE: Prof. RENATA ALCARDE SERMARINI DD, Professor do Depto de Ciências Exatas da ESALQ/USP

Prof. ANTONIO FRANCISCO LEMMA - DD, Professor do Departamento de Ciências Exatas da ESALQ/USP

Prof. FILIDOR E. LABRA - DD, Professor da UNICAMP

Prof. AFRÂNIO MARCIO CORREA VIEIRA DD, Professor da UFSCAR

Prof. JUVENILSON SOARES NOBRE - DD, Professor da UFC - Depto. de Estatística de Matemática Aplicada

2. Foi aprovado o nome do Prof. Sonia Maria De Stefano Piedade para PRESIDENTE da Comissão Julgadora.